

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 28/12/2020.

HORÁRIO: 09h00.

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Portaria nº 1824/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretária	Franciela Carletto Wulff
Membro	Liomar Siega
Suplente	Ivanir da Silva

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIÁRIO
Edição nº 2224
Data: 08/01/2020
Página(s): 43



Memorando 1.834/2020

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste



Dannyela N. **DPE**

CC

Para

COM

A/C Liomar S.

2 setores envolvidos

DPE

COM

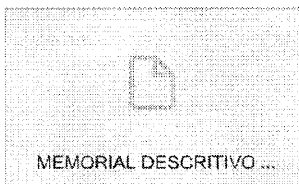
30/11/2020 14:08

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA NOVA SANTANA

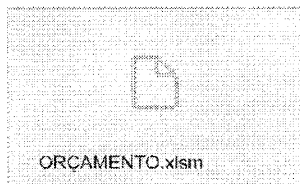
Boa tarde, vimos por meio deste, solicitar que se de inicio ao processo licitatório de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA NOVA SANTANA**, conforme projetos, orçamento, cronograma e memorial em anexo.

- Solicitar acervo técnico do profissional compatível com o objeto licitado, atestado pelo CREA/CAU.;
- Solicitar atestado de capacidade técnica da proponente compatível com o objeto licitado, atestado pelo CREA/CAU.
- Recurso próprio.

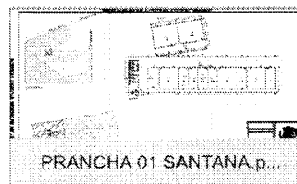
Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, engenheiro civil. Gestora do contrato Dannyela Martini Nogueira, Chefe de planejamento e convênios.



MEMORIAL DESCRITIVO ...



ORÇAMENTO.xlsm



PRANCHA 01 SANTANA.p...



PRANCHA 02 SANTANA.p...



Referência 01-2020.x...

Quem já visualizou?

2 pessoas

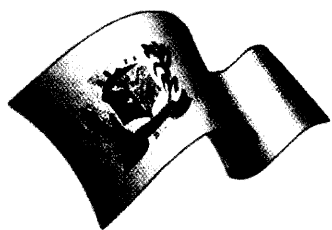
Visto 2 vezes

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 30/11/2020 14:11:39 por Liomar Siega - Diretor Administração (matrícula 1110)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE NOVA SANTANA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ENDEREÇO: Comunidade de Nova Santana

MUNICÍPIO / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná

ÁREA EXISTENTE: 380,83m² - PÉ DIREITO: 2,80 m

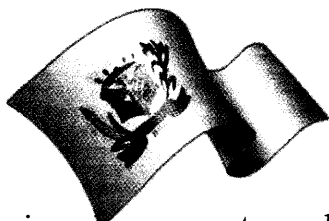
ÁREA REFORMA: 66,78 m²

ÁREA AMPLIAÇÃO: 77,43 m²

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a ser empregado de acordo com os materiais em anexo, destinados à **REFORMA DA ESCOLA DE NOVA SANTANA**, localizada na Avenida Paraná, no município de São Jorge D'Oeste - PR.

Esta reforma é necessária devido à deterioração em que a unidade se encontra, e a insalubridade em ter a cozinha junto do refeitório em frente aos banheiros, a mesa do refeitório fica a menos de 1 metro das portas dos banheiros, e 2,5 metros da porta e bancada da cozinha. A edificação existente é de alvenaria, sua cobertura com telhas em fibrocimento e portas e janelas em esquadrias metálicas e vidro 5mm. A reforma prevê demolição de alvenaria, remoção de janelas, fechamento de vãos em alvenaria, emassamento e pintura, execução de portas e janelas e execução de revestimento cerâmico na cozinha. Já a ampliação prevê a construção do bloco dos banheiros, em alvenaria com as esquadrias em alumínio e vidro, portas de madeira chapeada e portas internas dos banheiros em alumínio tipo lambril, bancada de granito com cubas embutidas, espelho 4mm, cobertura de fibrocimento 5mm e tesouras metálicas,



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

piso de concreto polido, revestimento cerâmico na parte interna dos banheiros piso e parede, pintura interna e externa do bloco.

Desta forma a obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas de construção vigentes e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. (toda e qualquer dúvida em relação ao projeto deve ser comunicado a fiscalização, por escrito). Sendo que nenhum serviço, na dúvida, deve ser executado sem a prévia autorização da fiscalização.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos pelo construtor, o qual deverá entregar as obras acabadas, limpas e com todas as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais que não obedecerem às especificações técnicas deverão ser substituídos sem ônus adicional à Prefeitura Municipal.

Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo e-mail para contato sobre as obras (engenharia@pmsjorge.pr.gov.br).

Quando do início dos serviços deverá ser afixada a placa da obra.

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS, em duas vias carbonadas. Sendo que as medições serão liberadas pela fiscalização, se o diário estiver devidamente preenchido.

A EMPRESA EXECUTORA DEVERÁ FORNECER A ART DE EXECUÇÃO DA OBRA.

Todos os serviços a serem executados, estão descritos na planilha orçamentária, sendo que os mesmos devem ser executados dentro das normas vigentes e serão acompanhados pela fiscalização da prefeitura municipal.

INFORMAÇÕES BÁSICAS E COMPLEMENTARES PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA:



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa deverá fixar no local da obra 05 dias antes do início da obra, a placa de obra, com os dados da referida obra, com as seguintes dimensões: (LARG: 2,00 MTS / ALT: 1,25 MT), totalizando uma área de 2,5 m².

O modelo da placa será fornecido pela Administração municipal após o processo licitatório.

A contratada será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle com serviços de topografia.

2. MOBILIZAÇÃO

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc.

3. ALVENARIAS/ FECHAMENTOS

Serão executados fechamentos em alvenaria referentes aos vãos de portas, utilizando bloco cerâmico com dimensões de 9x14x19 cm (cfe padrão existente), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), conforme especificado no projeto e planilha orçamentária.

4. REVESTIMENTOS/ PINTURAS

Deverá ser executado chapisco nas paredes internas que forem construídas, com argamassa traço 1:3. Também as paredes deverão receber emboço com argamassa no traço 1:2:8 conforme projetos e planilha



Município de

SÃO JORGE D'OESTE



Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

orçamentaria. As paredes externas deveram receber revestimento de textura. Após receber pintura acrílica.

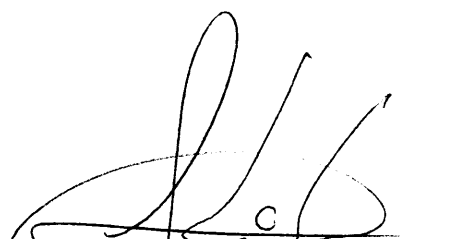
Todas as superfícies a serem pintadas, deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura e que se destinem, bem como correção de possíveis fissuras, tricas e furos. Deverá ser realizada aplicação manual de pintura com tinta acrílica texturizada nas paredes externas, obedecendo rigorosamente às instruções do fabricante. Deverá ser aplicado duas demãos de tinta sobre a parede texturada.

5. ESQUADRIAS

As esquadrias deveram ser limpas e preparadas para pintura, deverá ser realizada aplicação manual de pintura com tinta tipo esmalte sintético, obedecendo rigorosamente o descrito no item REVESTIMENTO/PINTURA e conforme o projeto.

Os locais reformados deverão estar limpos, sem quaisquer tipos de resíduos, manchas nas paredes, vidros ou pisos.

São Jorge D'Oeste, 27 de Novembro de 2020


GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA PR-157785/D

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018


GILMAR PAIXÃO
Prefeito

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	AMPLIAÇÃO NOVA SANTANA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	01-20 (N DES.)		0 SÃO JORGE D'OESTE
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3
			0,00%
			0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	363,29	BDI 1	437,69	7.286,00
1.1.1.	SINAPI	74209/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	77,43	42,17	BDI 1	50,81	3.934,22
1.1.2.	SINAPI	99059	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	20,00	102,77	BDI 1	123,82	2.476,40
1.1.3.	SINAPI	97621	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						583,43
1.2.			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	3,00	115,51	BDI 1	139,17	417,51
1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	4,50	30,60	BDI 1	36,87	165,92
1.2.2.	SINAPI	96521							
INFRAESTRUTURA									
1.3.			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	18,00	149,42	BDI 1	180,02	3.240,36
1.3.1.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,00	70,54	BDI 1	84,99	3.399,60
1.3.2.	SINAPI	96542	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	9,00	22,80	BDI 1	27,47	247,23
1.3.3.	SINAPI	96619	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,00	13,65	BDI 1	16,45	658,00
1.3.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	75,00	11,83	BDI 1	14,25	1.068,75
1.3.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	135,00	10,37	BDI 1	12,49	1.686,15
1.3.6.	SINAPI	96545	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,50	347,85	BDI 1	419,09	3.143,18
1.3.7.	SINAPI	96557							15.059,94
SUPREESTRUTURA									
1.4.			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	30,00	65,50	BDI 1	78,91	2.367,30
1.4.1.	SINAPI	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	60,00	93,94	BDI 1	113,18	6.790,80
1.4.2.	SINAPI	92448							

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento
0		MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	AMPLIAÇÃO NOVA SANTANA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	Descrição do Lote	
CURITIBA	01-20 (N.DES.)		
		MUNICÍPIO / UF	BDI 1
		01 SÃO JORGE D'OESTE	20,48%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	77,00	13,65	BDI 1	16,45	1.266,65
1.4.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,00	10,36	BDI 1	12,48	1.684,80
1.4.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,00	8,83	BDI 1	10,64	808,64
1.4.6.	SINAPI	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,75	299,04	BDI 1	360,28	990,77
1.4.7.	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,00	318,44	BDI 1	383,66	1.150,98
1.5.			PAVIMENTAÇÃO						17.012,52
1.5.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	77,43	84,38	BDI 1	101,86	7.871,53
1.5.2.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA. PADRÃO AF_11/2014	M2	108,23	34,31	BDI 1	41,34	4.474,23
1.5.3.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA. PADRÃO AF_11/2014	M2	108,23	31,34	BDI 1	37,76	4.086,76
1.5.4.	SINAPI	88648	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	100,00	4,91	BDI 1	5,80	580,00
1.6.			COBERTURA						21.180,64
1.6.1.	SINAPI	92806	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	656,73	BDI 1	791,23	3.956,15
1.6.2.	SINAPI	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	100,65	48,15	BDI 1	58,01	5.838,71
1.6.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	100,65	48,62	BDI 1	58,58	5.896,08

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	AMPLIAÇÃO NOVA SANTANA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-20 (N DES.)		0 SÃO JORGE D'OESTE	20,48%	0,00%	0,00%

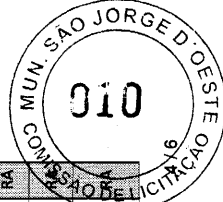
RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,45	32,85	BDI 1	39,58	334,45
1.6.5.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	89,43	47,10	BDI 1	56,75	5.075,15
1.7.			FECHAMENTOS						16.807,55
1.7.1.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	190,00	64,02	BDI 1	77,13	14.654,70
1.7.2.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	35,00	51,05	BDI 1	61,51	2.152,85
1.8.			REVESTIMENTO						33.095,50
1.8.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	380,00	3,23	BDI 1	3,89	1.478,20
1.8.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	380,00	26,13	BDI 1	31,48	11.962,40
1.8.3.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	160,00	53,45	BDI 1	64,40	10.304,00
1.8.4.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	200,00	24,35	BDI 1	29,34	5.868,00
1.8.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	200,00	2,34	BDI 1	2,82	564,00
1.8.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	200,00	12,12	BDI 1	14,60	2.920,00
1.9.			ESQUADRIAS						24.985,19
1.9.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO LAMBRIL COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,58	595,93	BDI 1	717,98	14.776,03
1.9.2.	SINAPI	94582	JANELA DE VIDRO TEMPERADO	M2	6,84	550,00	BDI 1	662,64	4.532,46
1.9.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,16	913,77	BDI 1	1.100,91	5.680,70
1.10.			LOUÇAS						8.566,28

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	AMPLIAÇÃO NOVA SANTANA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	
CURITIBA	01-20 (N DES.)		
			MUNICÍPIO / UF
			0 SÃO JORGE D'OESTE
			BDI 1
			20,48%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.1.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	8,00	30,40	BDI 1	36,63	293,04
1.10.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00	423,27	BDI 1	509,96	3.059,76
1.10.3.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00	446,37	BDI 1	537,79	3.226,74
1.10.4.	SINAPI	74125/1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	4,00	412,04	BDI 1	496,43	1.985,72
1.11.			ELETRICA						14.986,20
1.11.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	300,00	2,66	BDI 1	3,20	960,00
1.11.2.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	300,00	6,49	BDI 1	7,82	2.346,00
1.11.3.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	20,00	101,12	BDI 1	121,83	2.436,60
1.11.4.	SINAPI	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	40,00	191,81	BDI 1	231,09	9.243,60
1.12.			HIDRAULICA						3.662,87
1.12.1.	SINAPI	89620	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00	8,73	BDI 1	10,52	63,12
1.12.2.	SINAPI	89386	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	6,00	7,61	BDI 1	9,17	55,02
1.12.3.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	12,00	7,23	BDI 1	8,71	104,52
1.12.4.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	M	80,00	11,60	BDI 1	13,98	1.118,40
1.12.5.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	25,00	6,07	BDI 1	7,31	182,75
1.12.6.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	25,00	11,90	BDI 1	14,34	358,50
1.12.7.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	12,00	123,16	BDI 1	148,38	1.780,56



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	AMPLIAÇÃO NOVA SANTANA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	01-20 (N DES.)		0 SÃO JORGE D'OESTE

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.			HIDROSSANITÁRIO						7.797,18
1.13.1.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM. (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	6,00	31,00	BDI 1	37,35	224,10
1.13.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	100,00	53,37	BDI 1	64,30	6.430,00
1.13.3.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 05/2018	UN	2,00	464,49	BDI 1	559,62	1.119,24
1.13.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	9,89	BDI 1	11,92	23,84
1.14.			PLUVIAL						9.486,07
1.14.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	16,90	106,97	BDI 1	128,88	2.178,07
1.14.2.	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	100,00	61,49	BDI 1	74,08	7.408,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE

Local

PMv3.0.4

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Responsável Técnico



→ RECURSO

Nome: Glaciano de Oliveira
CREMCAU: CRECA-PR 157785/D
ART/RT: Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
DECRETO 2664/2018

Data segunda-feira, 16 de novembro de 2020



Nº OPERAÇÃO 0 N° SICONV 0 PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO NOVA SANTANA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,48%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Local

segunda-feira, 16 de novembro de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: Glaciano de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/RRT:

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE	AMPLIAÇÃO NOVA SANTANA	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	ESCALA	193.976,62	% Período:	27,52%	48,49%	14,03%	8,98%					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.288,00	% Período:	100,00%								
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	593,43	% Período:	100,00%								
1.3	INFRAESTRUTURA	13.443,27	% Período:	100,00%								
1.4	SUPRESTRUTURA	15.059,94	% Período:	100,00%								
1.5	PAVIMENTAÇÃO	17.012,52	% Período:	100,00%								
1.6	COBERTURA	21.100,54	% Período:	100,00%								
1.7	FECHAMENTOS	16.807,55	% Período:	100,00%								
1.8	REVESTIMENTO	33.066,60	% Período:	100,00%								
1.9	ESQUADRIAS	24.089,19	% Período:	100,00%								
1.10	LOUCAS	8.395,26	% Período:	100,00%								
1.11	ELETRICA	14.699,20	% Período:	100,00%								
1.12	HIDRAULICA	3.862,97	% Período:	100,00%								
1.13	HIDROSSANITARIO	7.787,18	% Período:	100,00%								
1.14	PLUVIAL	9.586,07	% Período:	100,00%								

Total: R\$ 193.976,62												
Período:	Repassar	%	27,52%	48,49%	14,03%	8,98%						
	Contrapartida:	53.385,18	95.993,88	27.214,33	17.383,25							
	Outros:											
	Investimento:	63.385,18	95.993,88	27.214,33	17.383,25							
	%	27,52%	77,01%	91,04%	100,00%							
Acumulado:	Repassar:	53.385,18	149.379,04	176.593,37	183.976,62							
	Contrapartida:											
	Investimento:	63.385,18	149.379,04	176.593,37	183.976,62							

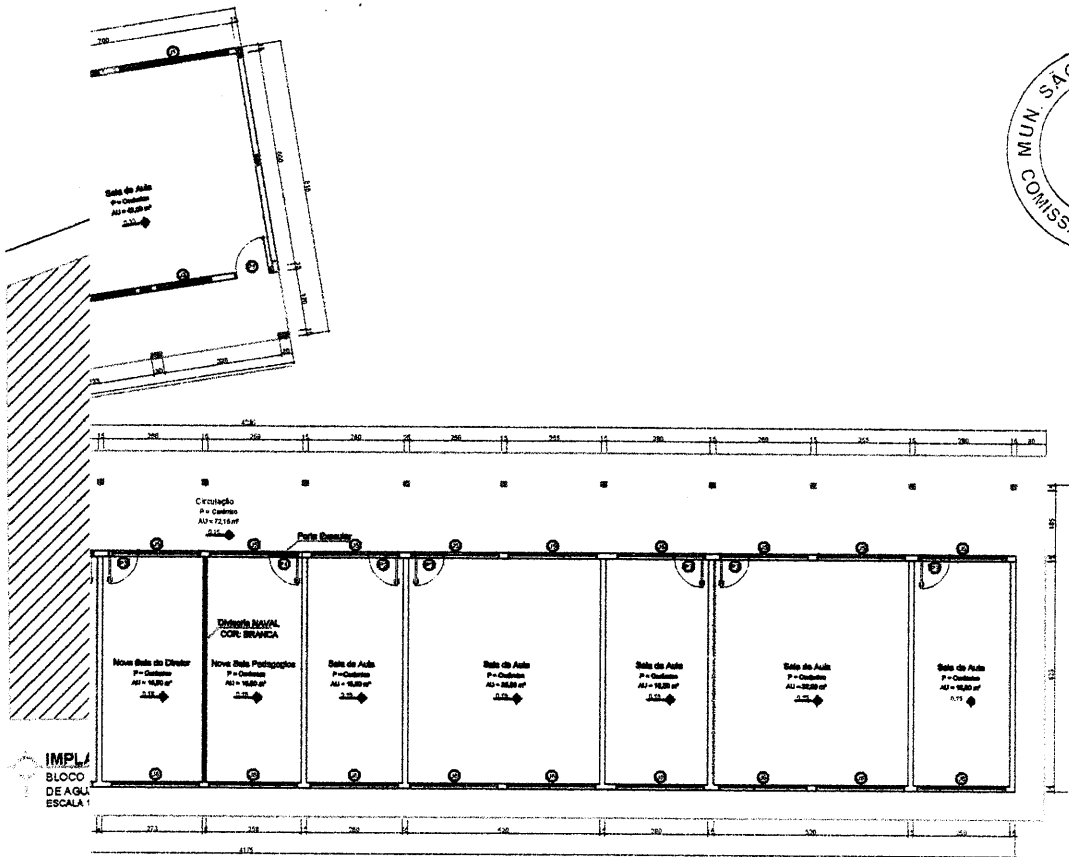
SÃO JORGE DOESTE
Local

segunda-feira, 16 de novembro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA-PR: 157785/D
ART/RNT:

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

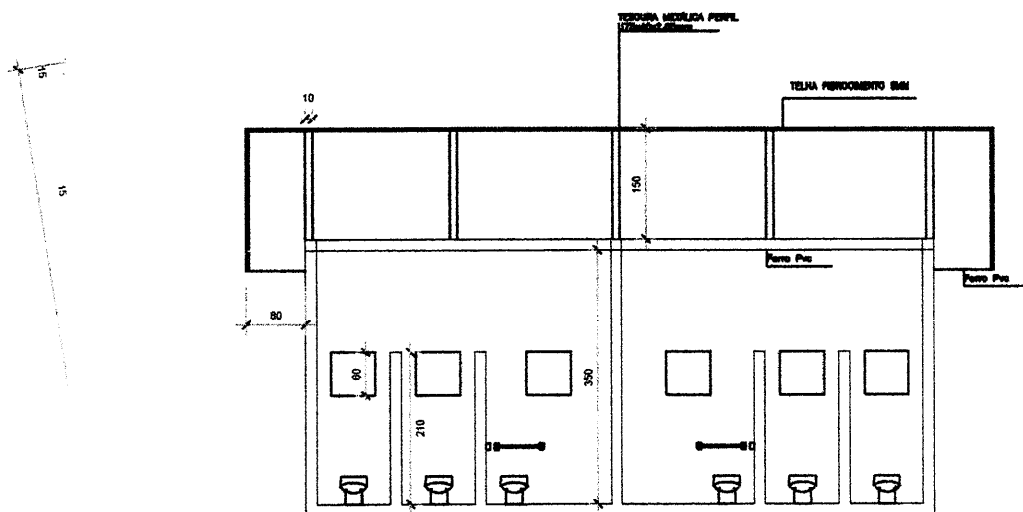




RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO		
ASSINATURA: <i>Glaciano de Oliveira</i>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO REVISÃO		
ASSINATURA: <i>Glaciano de Oliveira</i>		
PROPRIETÁRIO DA OBRA		
ASSINATURA: <i>Glaciano de Oliveira</i>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		
APROVAÇÃO DA PREFEITURA		
APROVADO		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		
APROVAÇÃO DA SAÚDE		
APROVADO		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		
ADM 2017/2020 GLACIANO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR-157785/D		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE	
OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA NOVA SANTANA	
LOCAL	COMUNIDADE DE NOVA SANTANA	
PROJETO	ARQUITETÔNICO	
SETOR	EDUCAÇÃO	
QUADRO	LOTEN	DATA: NOVEMBRO
ESCALA	INDICAÇÃO	ÁREA AMPLIADA: 77,43 M²
ÁREA REFORMADA	ÁREA REFORMADA	88,78 M²
DESENHO	DANIELA NOBRE	

TABELA DE ESQUADRIAS

	LARGURA	ALTURA	PARAFEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
mes	60	90	90	Alumínio e vidro	5	0,72
mes	150	120	90	Alumínio e vidro	1	1,80
mes	120	120	90	Alumínio e vidro	1	1,44
mes	300	120	90	Alumínio e vidro	1	3,60
mes	240	210	-	Madeira Chapada	4	1,67
mes	90	210	-	Madeira Chapada	5	1,39
mes	80	210	-	Madeira Chapada	1	1,68
mes	80	210	-	Madeira Chapada	1	1,68
mes	90	210	-	Madeira Chapada	1	1,89

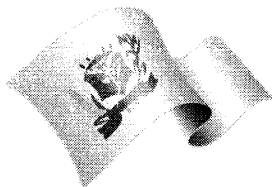


ESCALA
S/ESC

TABELA DE ESQUADRIAS

	LARGURA	ALTURA	PARAPETTO	MATERIAL	QTD.	AREA (m²)
de 100 a 150	50	60	90	Alumínio e Vidro	6	3,72
e com 4 barras	150	120	90	Alumínio e Vidro	1	1,80
antirresaca simples	120	120	90	Alumínio e Vidro	1	1,44
de 150 a 200	200	120	90	Alumínio e Vidro	1	3,60
e com 4 barras	200	120	90	Alumínio e Vidro	1	3,60
de 200 a 250	250	120	90	Alumínio e Vidro	1	3,00
e com 4 barras	250	120	90	Alumínio e Vidro	1	3,00
de 250 a 300	300	120	90	Alumínio e Vidro	1	3,60
e com 4 barras	300	120	90	Alumínio e Vidro	1	3,60
de 300 a 350	350	120	90	Alumínio e Vidro	1	4,20
e com 4 barras	350	120	90	Alumínio e Vidro	1	4,20
de 350 a 400	400	120	90	Alumínio e Vidro	1	4,80
e com 4 barras	400	120	90	Alumínio e Vidro	1	4,80
de 400 a 450	450	120	90	Alumínio e Vidro	1	5,40
e com 4 barras	450	120	90	Alumínio e Vidro	1	5,40
de 450 a 500	500	120	90	Alumínio e Vidro	1	6,00
e com 4 barras	500	120	90	Alumínio e Vidro	1	6,00
de 500 a 550	550	120	90	Alumínio e Vidro	1	6,60
e com 4 barras	550	120	90	Alumínio e Vidro	1	6,60
de 550 a 600	600	120	90	Alumínio e Vidro	1	7,20
e com 4 barras	600	120	90	Alumínio e Vidro	1	7,20
de 600 a 650	650	120	90	Alumínio e Vidro	1	7,80
e com 4 barras	650	120	90	Alumínio e Vidro	1	7,80
de 650 a 700	700	120	90	Alumínio e Vidro	1	8,40
e com 4 barras	700	120	90	Alumínio e Vidro	1	8,40
de 700 a 750	750	120	90	Alumínio e Vidro	1	9,00
e com 4 barras	750	120	90	Alumínio e Vidro	1	9,00
de 750 a 800	800	120	90	Alumínio e Vidro	1	9,60
e com 4 barras	800	120	90	Alumínio e Vidro	1	9,60
de 800 a 850	850	120	90	Alumínio e Vidro	1	10,20
e com 4 barras	850	120	90	Alumínio e Vidro	1	10,20
de 850 a 900	900	120	90	Alumínio e Vidro	1	10,80
e com 4 barras	900	120	90	Alumínio e Vidro	1	10,80
de 900 a 950	950	120	90	Alumínio e Vidro	1	11,40
e com 4 barras	950	120	90	Alumínio e Vidro	1	11,40
de 950 a 1000	1000	120	90	Alumínio e Vidro	1	12,00
e com 4 barras	1000	120	90	Alumínio e Vidro	1	12,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO RELATÓRIO			
ASSINATURA		Glaciano de Oliveira Engenheiro Civil CREA-PR-15785/D DECRETO 2664/20	
RESPONSÁVEL TÉCNICO RELATÓRIO			
ASSINATURA			
PROPRIETÁRIO DADOS			
ASSINATURA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE			
APROVAÇÃO DA PREFEITURA		APROVAÇÃO DASALDE	
ADMINISTRAÇÃO / ENGENHEIRO RESPONSÁVEL			
ADM 2017/2020 GLACIANO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR-15785/D			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE		
OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA NOVA SANTANA		
LOCAL	COMUNIDADE DE NOVA SANTANA		
PROJETO	ARQUITETÔNICO		
SETOR	EDUCAÇÃO		
QUADRA	VOTE N°	CITA	BRANCHA
		NOVEMBRO 2017	2
FECHA	INDICAÇÃO	ÁREA APROFUNDAR	DESENHO
		77.433 M²	DANIELA NOGUEIRA
		68,73 M²	



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



Memorando nº 0185/2020

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços tipo menor preço por lote para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Valor Máximo Total
01	01	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de de Reforma e Ampliação na Escola Municipal Nova Santana, situada na Comunidade de Nova Santana, município de São Jorge d Oeste-Pr. Sendo área de Reforma 66,78 M², e Área de Ampliação de 77,43 M². Conforme Projetos, Orçamento, Cronograma e Memorial Descritivo em anexo.	193.976,62
Total			193.976,62

Valor Máximo total R\$ 193.976,94(Cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais com noventa e quatro centavos)

Constar no Edital:

- Solicitar acervo técnico do profissional compatível com o objeto licitado, atestado pelo CREA/CAU.;
- Solicitar atestado de capacidade técnica da proponente compatível com o objeto licitado, atestado pelo CREA/CAU.
- Recursos próprios.

Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, engenheiro civil. Gestora do contrato Dannyela Martini Nogueira, Chefe de planejamento e convênios.

Prazo de vigência:

4 meses, podendo ser prorrogado.

Prazo de entrega:

4 meses, podendo ser prorrogado

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 30 de novembro de 2020.

Liomar Siega

Depto. de compras

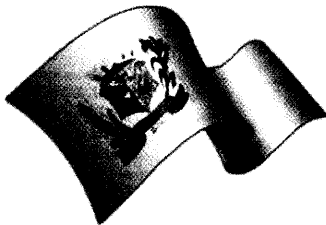
*Para encaminhamento.
Enviar ao edital.
Gilmar*

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão Prefeito

*Recebi em
09/12/2020*

[Handwritten signature]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/12/2020

DE: *PREFEITO*

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

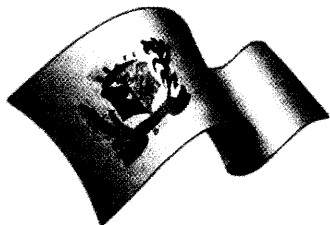
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 09 / 12 / 2020.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/12/2020

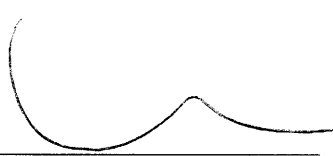
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
SENHORA DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, até o valor de R\$ 193.976,62 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Atenciosamente,



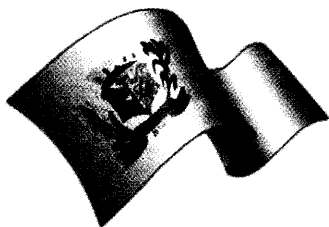
Diogo de Oliveira
Presidente



Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data

09 / 12 / 2020



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/12/2020

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **09/12/2020**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

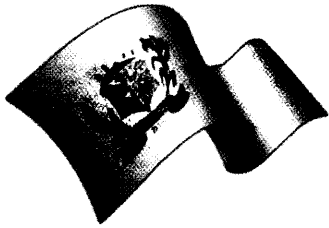
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1830	10.001.12.361.0013.2039	0	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

Cordialmente,

Dirlei Luci Lermen Obergem
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 09/12/2020



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/12/2020

DE: **PREFEITO**

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **1824/2020**.

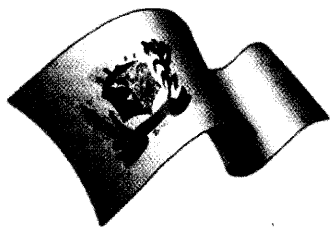
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 09/12/2020.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

Sessão de entrega de envelopes: 28/12/2020 até as **09h00**.

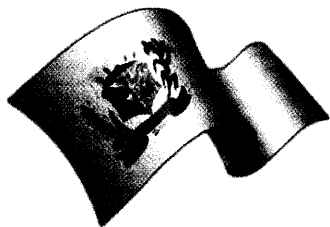
Sessão de Julgamento: 28/12/2020 **as 09h00**.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 09/12/2020



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/12/2020

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 032/2020, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

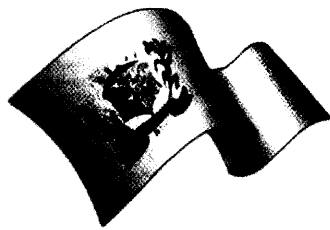
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO Nº 086/2020

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 32/2020**, tendo como **objeto** contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e ampliação da escola Municipal Santana, situada na comunidade de Nova Santana, do Município de São Jorge do Oeste-PR, conforme memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado. Ademais trata-se de obra a ser executado com recursos próprios.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93.

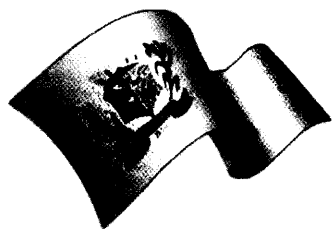
Os orçamentos estão presentes e de acordo com a recomendação 009/2019, fora utilizado o menor preço, estando ainda de acordo com o entendimento do TCU:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO N° 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

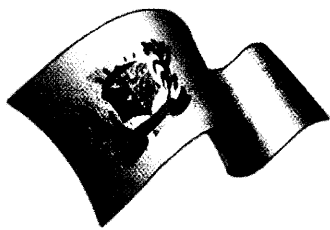
No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, afronta o princípio da economicidade (...).”.

Encontra-se previsto o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e Empresas de pequeno porte, na forma da Lei 123/2006 e LC/147/2014).

Os projetos e as planilhas que compõe os custos estão previstas, estando assim cumprindo com a previsão do artigo 7º, da Lei 8.666/93.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



O critério de julgamento verifica-se que o critério de julgamento é o menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da obra (art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93).

Vale dizer, porém, que os argumentos desta profissional é meramente opinativo, Nesse sentir, leciona, com propriedade, DI PIETRO:

Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).¹

Sustentando o caráter opinativo do parecer jurídico, idêntica se mostra a fundamentação de Lima Nogueira:

O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, podemos dizer que, encontra-se em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93. É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 09 de dezembro de 2020.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p. 215.



Santana do Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 23/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia para a Qualificação da Atenção Primária em Saúde com Viés a Rede Materno Infantil, conforme Resoluções SESA 871/2020 e 597/2020, da Secretaria de Estado da Saúde Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimarães, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail pmsi_licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço: Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
PREGOEIRA OFICIAL

114697/2020

Santo Antonio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza através do Departamento de Assistência Social, conforme discriminado no ANEXO I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 23 de dezembro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 09 de dezembro de 2020. Osmar Stachovsky - Prefeito municipal

114386/2020

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2020 - PMSJT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA/SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR. Abertura: 23/12/2020 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 101.500,00. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br, ou ainda no site: www.sjtriunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 09 de dezembro de 2020.

Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

114633/2020

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA

EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 28/12/2020 até as 09h00

Sessão de Julgamento: 28/12/2020 às 09h00

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 09/12/2020

GILMAR PAIXÃO

PREFEITO

114402/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 308/2020 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de locação de container marítimo simples e container marítimo refrigerado para atender as Unidades de Urgência e Emergência e serviço de mobilização/desmobilização de container com caminhão Mank, em continuidade às medidas de enfrentamento ao COVID-19.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o edital do Pregão Eletrônico nº 308/2020-SERMALI teve sua abertura remarcada para o dia 17/12/2020 às 08h30min, devido alterações inseridas no edital, o qual se encontra a disposição dos interessados no endereço <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/Consulta.asp> informando o Nº do Pregão e o código UASG-987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299 - 8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

114373/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ALTERAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2018 - SERMALI

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto e por tempo indeterminado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com ALTERAÇÕES, para CREDENCIAMENTO de Instituições de Ensino Superior nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Especialidades Médicas e Atenção Primária em Saúde.

DO CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no referido Edital, junto a Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, na Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo com as alterações está disponível através do site www.sjp.pr.gov.br - Licitações / Editais de Chamamento. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6604 e 3381-6841.

São José dos Pinhais, 09 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

114673/2020

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2020

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2020 - P.A 190/2020 do tipo menor preço global para Aquisição e Instalação de Usinas de Energia Solar Fotovoltaica para geração de energia para os Prédios Públicos de 375,18KWp e para a Iluminação Pública de 673,92KWp, a fim de garantir sua plena operação, através de elaboração e execução de todos os Projetos Executivos e Serviços Complementares, consoante Especificações, Exigências e Prazos deste Termo de Referência- Anexo 1 do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 22 de dezembro de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/12/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 22/12/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/12/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Sessão de entrega de envelopes: 28/12/2020 até as 09h00.

Sessão de Julgamento: 28/12/2020 as 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 09/12/2020 GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E CONDICIONADORES DE AR PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO "ILUMINANDO O NATAL" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 823/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº "80/2020", com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº:	Valor R\$
184/2020	CLELLIA THIELLE 86293576953	32.118.323/0001-70	3.776,00
185/2020	Israel Henz	04.926.714/0001-86	2.960,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D'Oeste-Pr, 09/12/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo	TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 113/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 81/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	MARIO BLANK & CIA LTDA – CNPJ nº. 75.966.748/0001-61
Objeto	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Item 1 do Lote 1 – (GASOLINA COMUM) do Contrato nº 113/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa MARIO BLANK & CIA LTDA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Data assinatura	07/12/2020

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 140/2016, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920 – CNPJ nº. 12.486.296/0001-39
Objeto	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº. 140/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920, referente a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Lanchonete, Cancha de Boliche e Residência, localizados junto ao Bosque Municipal
Data assinatura	09/12/2020

Decreto nº. 3219/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 58º anos de emancipação.

GILMAR PAIXÃO - Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 030

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL Nº: 032/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1824/2020

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 32/2020 às 09:00 horas do dia **28/12/2020, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.**

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 09:00 do dia 28/12/2020, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

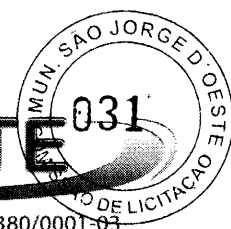
- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
-



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58171	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de de Reforma e Ampliação na Escola Municipal Nova Santana, situada na Comunidade de Nova Santana, município de São Jorge d Oeste-Pr. Sendo área de Reforma 66,78 M², e Área de Ampliação de 77,43 M². Conforme Projetos, Orçamento, Cronograma e Memorial Descritivo em anexo.	1,00	UN	193.976,62	193.976,62
TOTAL.....						193.976,62

3- PREÇO

O preço máximo é de **R\$ 193.976,62 (cento e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:



INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 032/2020 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 032/2020

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, «Início» até «Fim», no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste em plena validade.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei



	10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por “Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei”, considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado” acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária. (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração



	assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente , tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Atestado pelo CREA/CAU).
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X) , emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX) .
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo funcional e de parentesco. (ANEXO XII) .
6.1.26	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01 cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.



6.2. 1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

7 PROPOSTA

7.1 – No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

A proposta deverá vir acompanhada da **planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI**, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (**conforme modelo**). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.** A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

a.2) Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

C) CÁLCULO DO BDI, A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.



7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

7.1.2 - A NÃO APRESENTAÇÃO DO DISQUETE OU CD, PODERÁ IMPLICAR NA DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

7.1.3 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

7.1.4 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra para o transporte, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de até 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 28/12/2020 até as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**.

9.4 - **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOVER**



DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**



10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 – Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8- Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)**.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001963



12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

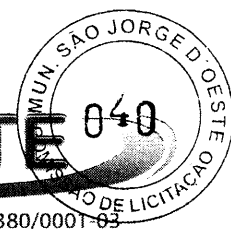
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1830	10.001.12.361.0013.2039	0	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.



14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

15.2.1- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.



16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 09/12/2020.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

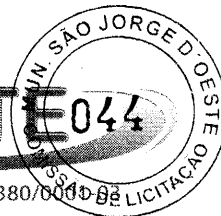


Município de

SÃO JORGE D'OESTE 044

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



ANEXO I

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

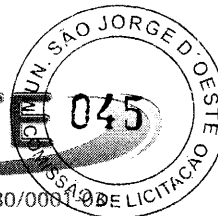


Município de

SÃO JORGE D'OESTE 045

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00



ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela _____ presente, _____ credenciamos _____ o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da **Carteira de Identidade sob nº _____** CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 0032/2020**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ Nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº _____
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.

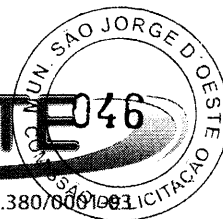


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 032/2020**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **0032/2020**, na modalidade de Tomada de preços, **“RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº

Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

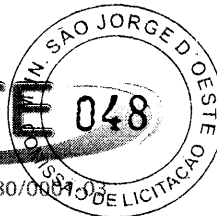


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-01



ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 32/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº **32/2020** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nº E CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE:.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

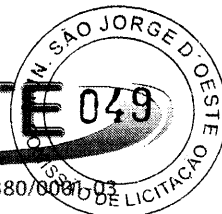


Município de

SÃO JORGE D'OESTE 049

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER
PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 050

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-01



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 032/2020

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CA U nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 051

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2020

Licitação Tomada de preços Nº 32/2020

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domicílio na Rua Joaçaba, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 32/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

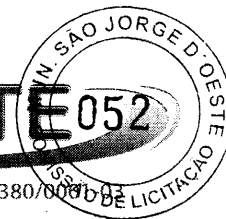
1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**.



2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **04 (quatro) meses**, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser *executado em 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço.*

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

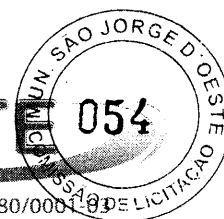


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-89



7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.11. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1830	10.001.12.361.0013.2039	0	4.4.90.51.01.05	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

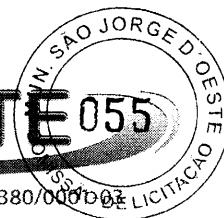
8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria.....
Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nº e portadora do RG Nº

8.2 - **O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria**
Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nº e portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.
- 9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- 9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n.º. 32/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratante o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma



empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 32/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 32/2020**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

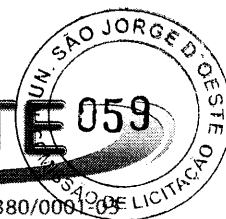


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2020.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

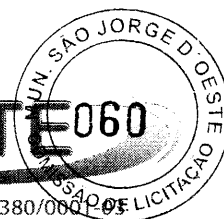


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 322020**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2020.

Nome:
RG/CPF
Cargo

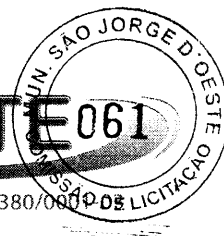


Município de

SÃO JORGE D'OESTE 061

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 032/2020

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da
proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da
execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – Pr, ____ / ____ / ____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 32/2020.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO..**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 32/2020.

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

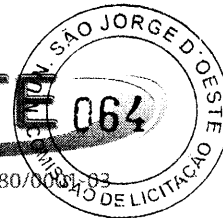


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abra uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

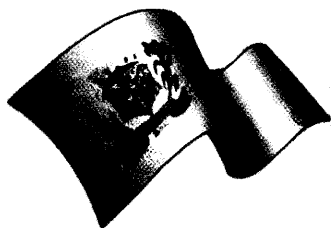
Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

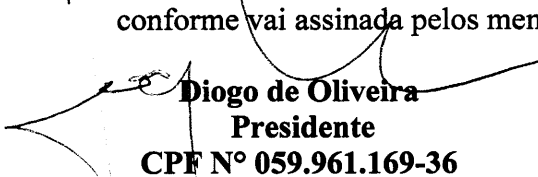


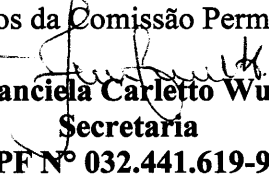
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020.

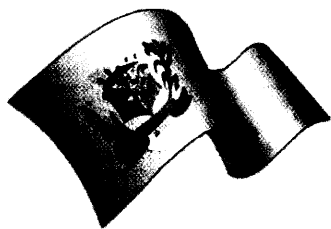
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo documentação de habilitação e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 032/2020.

Aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Liomar Siega – Membro CPF Nº 934.433.319-04, designados pela portaria nº 1824/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa estava presente ou encaminhou os envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços. Assim a licitação foi considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Diogo de Oliveira
Presidente
CPF Nº 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF Nº 032.441.619-95


Liomar Siega
Membro
CPF Nº 934.433.319-04



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL Nº 032/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, designada pela Portaria n.º 1824/2020, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO**, com data de abertura marcada para o dia 28/12/2020, às 09:00 (nove) horas, foi considerada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame.

- São Jorge D'Oeste-Pr, 28 de dezembro de 2020.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº1824/2020

CLASSIFICADOS



PARAFINA Placas

PLACAS PARA VEÍCULOS

FONES: (46) 3524-5010 @ 99971-4280

Av. União de Vitória, 1193 - Vila Nova - FRANCISCO BELTRÃO - PR

AUTOMÓVEIS

FORD

F4000 - Ano 2008. Com carroceria graneladeira boladeira, ar condicionado R\$ 80.000,00. Fone (46) 986019630/3523-2080

RANGER cabine dupla XLT 4x4, ano 99, completa, gasolina. Apenas R\$ 22.500. Fone 46 99978-8513

VW

SANTANA QUANTUM 97. Bem conservada, revisada, pneus novos. Apenas R\$ 7.500,00 (tabela 9.000). 46 99978-6613

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

APTO de fundos, no centro Ed. Santa Brígida. 1 suíte + 2 qts, sala, cozin, lavand., sacada, garagem para 1 veículo. F (46) 99914-0063 Horário comercial

APARTAMENTO ALUGA-SE - Com suíte + dois quartos, sala dois ambientes, cozinha, sacada com churrasqueira e demais dependências. Localizado na rua Otaviano Teixeira Dos Santos, 1373, Centro - Francisco Beltrão. F (46) 99115-1970

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA CHAVES VENDE: APARTAMENTO, 2 quartos 1 com suíte, sala, cozinha com móveis planejados, sacada com churrasqueira, garagem com portão eletrônico, valor R\$ 195.000,00 quitado, ou uma entrada de R\$ 70.000,00 e assume financiamento, aceita até 2 carros no negócio, se quiser o dono aceita ficar pagando as parcelas no nome dele. Localizado no bairro Industrial. Contato: (46) 99971-88460/ Credi 3-2040

VENDE-SE

OPORTUNIDADE: Apartamento 3 Suíte suíte + 1 quarto banheira, sala lavand., cozinha com móveis planejados, sacada com churrasqueira, Rua Blumenau, bairro Industrial, R\$ 195 mil. F 46 99122432

CASAS

ALUGA-SE

NOTÁVEL IMÓVEL ALUGA: CASA no Cristo Rei em condomínio, sem sobre de lote, com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem. Contato: (46) 98405-5363 ou 99921-1001

NOTÁVEL IMÓVEL ALUGA: CASA no Bairro Aeroporto. Casa com espaço amplo, espaço de garagem para 2 carros e quintal. Contato: (46) 98405-5363 ou 99921-1001

NOTÁVEL IMÓVEL ALUGA: CASA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPRO E VENDO CASA

COMPRO E VENDO CASA - de madeira para retirar do local. TAMBÉM FAZEMOS TRANSPORTES DE CASAS DE MADEIRAS. (46) 98613-4649 / 99907-3777

MUDANÇAS ARCSOL

MUDANÇAS ARCSOL - A SUA MELHOR MUDANÇA - Mudanças locais e interestaduais. Rua Antônio Carneiro Neto, 801, sala 02, Bairro Alvorada, em frente a antiga APAE Francisco Beltrão. Site: www.mudancasarcsol.com.br E-mail: arcsol@mudancasarcsol.com.br (46) 2522-1050 / 2052-5656 MUDANÇAS SEGUROSAS. FROTA PRIVADA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Documentos sem compromisso

QUITINETES

GOL G4 - 4 Portas, 1.0, Flex, 2011.

AZERA - 2009, 3.3, v6, completo + teto e tela traseira, sem troca.

CORSA SEDAN CLASSIC LS, 2011, GOL - 2001.

PALIO ELX - 2007, 1.4, completo

PALIO YOUNG - 2002, 4 portas

SIENA - 2012, 1.0, completo.

STRADA - cabine simples, 4 flex, 2008.

STRADA Working, 1.4, cabine dupla, flex, 2011, completa.

VENDE-SE



GRANJA AVICOLA A VENDA: 12 Alqueires, com capacidade para 500mil aves, no município de Ampére, com 5 Alqueires de terras e sede, várias casas de funcionários e patrão, PROPRIEDADE Linda e produtiva. Faturamento anual de aproximadamente 1,2 milhões (líquido). Valor de venda R\$ 10 milhões. Aceito COMÉRCIO e Imóveis em Francisco Beltrão, como parte do pagamento. WhatsApp (46) 99910-3501.

VENDO - 18 alqueires de terra sendo 12 alqueires mecanizados. 2 alqueires com eucalipto e restante reserva. Situação no km 20, fim do asfalto no município de Francisco Beltrão. Valor R\$ 1.000 (mil) sacos de soja o alqueire, sendo uma entrada e restante dividido em mais 5 vezes. Telefone para contato: (46) 9 9526-8923 Márcio / (46) 9 9503-6389 Jorge / (46) 9336-6500 escritório

EMPREGOS

CONTRATA-SE

Contrata-se Auxiliar de RH, para trabalhar em empresa em CONTRATA-SE AUXILIAR DE RH - Francisco Beltrão, pré-requisitos: 3º Grau completo ou cursando na área. Pessoa Dinâmica, pro ativa e comunicativa. Preferencialmente sexo feminino. Favor enviar currículo, somente quem atender a todas as pré requisitos para seleção: cfb@gmail.com



FAZENDA no município de Ampére, 60 ALQUEIRES, 8 km da cidade, 100% produtiva, pastagem brasileira, limpa, boa de água, com cercas em bom estado, mangueirão, CONFINAMENTO PARA 600 cabeças. Valor da venda R\$ 6 milhões, aceito proposta e como forma de pagamento imóvel e COMÉRCIO, em Francisco Beltrão. WhatsApp (46) 99910-3501.

ALUGA-SE

QUITINETE - 1 qto, sala, cozin, wc, pias amplas. Valor R\$ 450,00. A 100m da Unipar, R. São Paulo, 2302 - Industrial - F (46) 3624-1961 / 98632-4712

QUITINETE - Com cozinha e sala conjugadas, quarto e banheiro. Luz e água incluídos no valor de R\$ 560,00. Rua Almeida Tangara, 25, Francisco Beltrão - PR (Próx. a Unisaop e parque de exposição). F (46) 98605-7380 ou 99938-2080

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL de 100m², ótima localização e ponto comercial. Na Av. Luiz A. Faedo em frente a imobiliária Pioneira. Tratar (46) 99922-9432.

SALA COMERCIAL de 220 m², localizada na Av. Luiz A. Faedo em frente a Paraná Tintas. Sala de fundos. Preço Especial. Tratar (46) 99922-9432

SALA COMERCIAL de 100 m² a 200m², ótima localização. Na Av. Júlio A. Cavalcanti em frente a Mercadinho, onde estava instalada a Faust Pneu. Tratar (46) 99922-9432.



TERRENOS

VENDE-SE

LOTE DE ESQUINA no Seminário. Excelente Lote plano de 15x25 no Loteamento Scotti, por apenas R\$ 170.000,00 + PROLO Corretor de Imóveis. Creci 35.199 Rua Romeu Lauro Werlang 947, sala 2, (em frente a Revesul). Fone 46-99978-6813

BARBADA, Terreno bem localizado em bairro Alto de Francisco Beltrão: toda documentação em dia, podendo construir ou financiar junto ao Banco, tratar pelo whatsapp: (46) 991170608 direto com o proprietário

PROLO Corretor de Imóveis vende: Lote Comercial no Bairro Alvorada. Ótima localização. PROLO Corretor de Imóveis. Creci 35.199 Rua Romeu Lauro Werlang 947, sala 2, (em frente a Revesul). Fone 46-99978-6813

PROLO Corretor de Imóveis vende: Lote Comercial COM 28 METROS DE FRENTE! Bairro Vila Nova. Ótima localização. R\$ 750.000,00 PROLO Corretor de Imóveis. Creci 35.199 Rua Romeu Lauro Werlang 947, sala 2, (em frente a Revesul). Fone 46-99978-6813

PROLO Corretor de Imóveis vende: Lote Comercial no Bairro Alvorada. Ótima localização. PROLO Corretor de Imóveis. Creci 35.199 Rua Romeu Lauro Werlang 947, sala 2, (em frente a Revesul). Fone 46-99978-6813

la 2, (em frente a Revesul). Fone 46-99978-6813

PROLO Corretor de Imóveis vende: Lotes no Loteamento Monte Rei. PROLO Corretor de Imóveis. Creci 35.199 Rua Romeu Lauro Werlang 947, sala 2, (em frente a Revesul). Fone 46-99978-6813



RELACIONAMENTOS

TOM HOTEL E MOTEL - Bar com piscina para eventos. Todos os quartos com ar condicionado e garagem privativa com portão. Com total segurança e discrição a mais de 10 anos. Contamos com anúncio no site www.mercadotombrini.com.br - Contato (46) 99621-6348 wats.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AK - Indústria de Bebidas Ltda torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação, para a atividade de fabricação de cervejas e chopos, na rua Giocondo Felipe, 871, Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AK - Indústria de Bebidas Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação, para atividade de fabricação de cervejas e chopos, na rua Giocondo Felipe, 871, Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DOMINGOS STOLFFO torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Suinocultura instalada na Linha Menegat, Município de Encas Marques/PR.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Nome do(s) autor(es) do requerimento	PROLO CORRETOR DE IMÓVEIS - PARANÁ - CREA 19.158.200-0/PR
Endereço	PROLO CORRETOR DE IMÓVEIS - PARANÁ - CREA 19.158.200-0/PR
Objeto	REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CERVEJA E CHOPIS, NA RUA GIOCONDO FELIPE, 871, VILA NOVA, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ.
Valor	R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data de emissão	28/12/2020

Nome do(s) autor(es) do requerimento	PROLO CORRETOR DE IMÓVEIS - PARANÁ - CREA 19.158.200-0/PR
Endereço	PROLO CORRETOR DE IMÓVEIS - PARANÁ - CREA 19.158.200-0/PR
Objeto	REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CERVEJA E CHOPIS, NA RUA GIOCONDO FELIPE, 871, VILA NOVA, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ.
Valor	R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data de emissão	28/12/2020

Nome do(s) autor(es) do requerimento	PROLO CORRETOR DE IMÓVEIS - PARANÁ - CREA 19.158.200-0/PR
Endereço	PROLO CORRETOR DE IMÓVEIS - PARANÁ - CREA 19.158.200-0/PR
Objeto	REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CERVEJA E CHOPIS, NA RUA GIOCONDO FELIPE, 871, VILA NOVA, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ.
Valor	R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)
Prazo de validade	12 (doze) meses
Data de emissão	28/12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL Nº 002/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. designada pela Portaria nº 1824/2020, torna público e para conhecimento das ilustres e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO CRONOGRAFIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, com data de abertura marcada para o dia 28/12/2020, às 09:00 (nove) horas, foi considerada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de dezembro de 2020.
Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 1824/2020

AQUI TEM HISTÓRIA



1º/5/1996: 2º Expomar. Na foto, Suzana, o prefeito Valmor Felipe e Airton José Seleski.

Sobrados

Sobrados de alto padrão, com 170m² no Loteamento Scotti, Bairro Seminário, FB

DE MORAES

Mais informações: 47-99614-9267



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL Nº 032/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, designada pela Portaria n.º 1824/2020, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA SANTANA, SITUADA NA COMUNIDADE DE NOVA SANTANA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, com data de abertura marcada para o dia 28/12/2020, às 09:00 (nove) horas, foi considerada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame.

São Jorge D'Oeste-Pr, 28 de dezembro de 2020.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL

Portaria n.º 1824/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Cod34885

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	Thayvan dos Passos e Cia Ltda-ME - CNPJ nº. 22.373.376/0001-64
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 52/2020, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2021 e execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	30/04/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	28/12/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cod348749

Contrato	Nº 90/2020 Pregão/Nº. 5/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA- CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS SOB MEDIDA, ADAPTADORES, CAPAS E TERMINAIS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R\$ 64.887,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
Prazo de execução	até 28/02/2021
Prazo de vigência	até 28/02/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 28/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Cod348235

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 6/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda - CNPJ nº. 19.534.962/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 30/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/ execução dentro do seguinte novo período até 28/02/2021.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	28/12/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cod34885

EXTRATO DA 2ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 36/2020, com prazo de execução/vigência de até 30/03/2021.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
77/2020	ALEXANDRA TORAL	12.802.582/0001-65	16.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 24/06/2020-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 758/2016, SERVIÇOS DE PLANTIOS DE MUDAS DE PLANTAS CONFORME O PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 35/2020, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
78/2020	JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA	29.173.402/0001-70	113.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 25/06/2020-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, TUBOS E CONEXÕES, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 40/2020, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
79/2020	CARLOS BRUNO MALINSKI-EPP	79.146.668/0001-00	53.337,35
80/2020	ELETRODOMESTICO SOMENSI LTDA	79.864.335/0001-52	60.508,96

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 26/06/2020-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS, ESTANTES E GONDOLAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 41/2020, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
81/2020	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	1.224,00
82/2020	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	4.624,30
83/2020	FRANCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	5.472,00
84/2020	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP	07.481.107/0001-48	6.267,00
85/2020	INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI	26.706.488/0001-96	15.120,00
86/2020	LOTTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	5.207,10
87/2020	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	33.858.615/0001-71	9.300,00
88/2020	RD COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	06.336.209/0001-07	17.625,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 29/06/2020-GILMAR PAIXÃO-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO MEIO FIO, BLOCOS DE CONCRETO E PAVER PARA MANUTENÇÃO DE RUAS AVENIDAS ESTRADAS RURAIS, E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 20/2020, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
--------	-------------------	----------	-----------

DIOEMS

ICP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Edição nº 2266. Data: 29/12/2020. Hora: 14h00. Local: São Jorge do Oeste/PR. Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Jorge do Oeste/PR. Telefone: (41) 3333-1000. E-mail: diario@dioems.com.br. Site: <http://dioems.com.br>

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2540473004

<http://dioems.com.br>